



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Informação

[Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.ª \(BE\)](#) –
Recomenda ao Governo a abertura de um processo extraordinário de equiparação à carreira de Técnico Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica acessível a todos os psicólogos clínicos, incluindo os “CIT”

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **16 de junho de 2021**



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de outubro de 2020, baixou à Comissão de Saúde em 27 de outubro, tendo sido redistribuída à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local em 28 de outubro de 2020.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local a 16 de junho nos seguintes termos:
 - O **Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE)** apresentou o projeto de resolução proposto pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, dizendo que a problemática em causa é de todos conhecida, já foi debatida na semana passada na Comissão, já foi apresentada uma petição sobre a mesma matéria e já foi promovida a audiência da Ordem dos Psicólogos Portugueses. Em síntese, verifica-se uma desigualdade no acesso à carreira especial de Técnico Superior de Saúde, ramo Psicologia Clínica, que mantém alocados Psicólogos Clínicos "CIT" (Contrato Individual de Trabalho) há 18 anos no Regime Geral de Carreira de Técnico Superior, nas categorias de Técnicos de 2.^a classe e na categoria de Estagiários, o que gera um sentimento de discriminação e insatisfação por parte dos trabalhadores. Essa disparidade de tratamento tem implicações práticas significativas. Estes profissionais, amplamente diferenciados, detentores das mesmas (ou mais) competências

académicas que os seus colegas, do mesmo (ou maior) grau de especialização, com as mesmas (ou acrescidas) funções e graus de responsabilidades, tempos de serviço e, por vezes, a exercer funções na mesma entidade empregadora, auferem uma remuneração que oscila entre 1101,93€ e os 1373,12€, de acordo com a antiga tabela remuneratória e os 1201,48€, à luz da tabela remuneratória única em vigor. Por contraste, os colegas, integrados na carreira de TSS – área Psicologia Clínica, auferem um vencimento base de 1623,21€ e beneficiam de uma margem de progressão na carreira francamente mais alargada. Acresce que o grupo de Psicólogos Clínicos hospitalares “CIT” em apreço já viu reconhecida a sua diferenciação profissional pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, após longo, completo e complexo processo de reconhecimento do título de Especialista ou mesmo tendo sido concedido reconhecimento de Especialidades Avançadas, Contudo, este reconhecimento de competências, exigível para o desempenho da profissão, não tem validade nas instituições de saúde e é apenas válido, internamente, para a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Daí que seja de elementar justiça a abertura de processo extraordinário de equiparação à Carreira de Técnico Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica, acessível a todos os Psicólogos Clínicos, incluindo os “CIT” com a consequente equiparação em termos de carreira e remuneração.

O GP do BE propõe, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Proceda à abertura de processo extraordinário de equiparação à Carreira de Técnico Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica que abranja os trabalhadores com contratos individuais de trabalho, garantindo a equiparação de carreira e remuneração relativamente aos profissionais com Contratos de Trabalho em Funções Públicas que se encontrem em circunstâncias idênticas.

- De seguida, usou da palavra a **Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS)** que começou por agradecer ao Deputado Moisés Ferreira a apresentação do projeto de resolução, esclarecendo que a posição do GP do PS sobre a matéria é conhecida ao reconhecer que a existência de dois tipos

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

de contratos na Administração Pública não é a melhor solução. Mas está a ser repensada a forma como estas carreiras têm de ser revistas, pelo que qualquer medida legislativa anterior a essa revisão pode ser perversa e prejudicial.

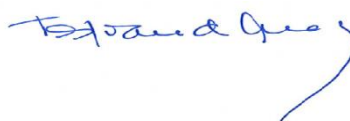
- Interveio a **Senhora Deputada Isaura Morais (PSD)** para referir que o GP do PSD acompanha o projeto de resolução.

A discussão foi gravada, constituindo a gravação áudio (a partir do minuto 1,10) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.^a (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de junho de 2021.

O Presidente da Comissão,



(Fernando Ruas)